



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.378, DE 02 DE JUNHO DE 1.986.

Revoga a Lei Municipal nº 1.128/80, de  
17 de junho de 1980.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da  
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipa-  
l aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

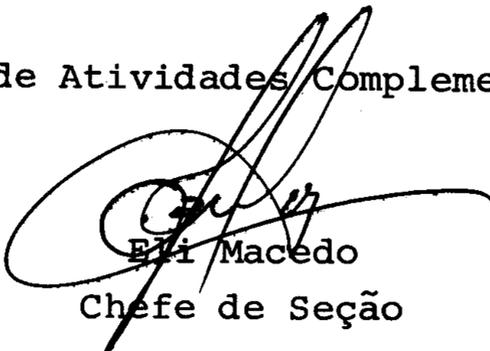
Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.128, de  
17 de junho de 1980.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de junho de 1.986.

  
Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 02 de junho de  
1.986.

  
Eli Macedo  
Chefe de Seção